



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



DECRETO Nº 503/2021
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**TRANSFORMA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DOS
SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS
AUTORIZADOS PELO ART. 40, DO ESTATUTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais autoriza em seus arts. 39 e 40 que a denominação de cargos pode ser alterado e que o servidor pode ser conduzido ao novo cargo;

Considerando que o servidor tomou posse do no cargo de oficial especializado, nas atribuições de pedreiro, tendo o cargo sido alterado para agente administrativo IV, através da Lei nº 588/1996 e para agente administrativo através da lei nº 839/2005, sem no entanto, ter ocorrido ato formal a autorizar tal transformação;

Considerando que os servidores ocupam e desenvolvem as atribuições de pedreiro este cargo desde 1990, 1992 e 1997;

Considerando que a escolaridade exigida, o vencimento e a jornada de seu cargo original e o cargo transformado são idênticos;

Considerando que a Lei Complementar nº 10, de 27.06.2017, com o objetivo de regularizar a situação, criou o cargo de pedreiro, conduzindo os servidores que desempenham as referidas atribuições ao cargo criado;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



DECRETA:

Art. 1º - Fica os servidores abaixo relacionados autorizados a serem conduzidos ao cargo de **PEDREIRO**:

- a) Gaspar Moreira da Silva;
- b) Gilmar Luiz Vinhal;
- c) João Batista Gonçalves;
- d) Valdir Pereira de Melo;

Parágrafo único – Para fins de regularização, da condução de fato dos servidores acima mencionados ao cargo de pedreiro, retroage este ato a 27 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal